



PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 256 / 2015
DE 22 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre a concessão do reajuste do vencimento salarial aos Profissionais do Magistério e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 49, Inciso II.

Considerando a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste de 13,01% (treze vírgula zero um por cento) para os profissionais do Magistério.

Art. 2º - Os valores dos vencimentos de cada nível, carga horária e classe do Quadro Efetivo, são referidos na tabela constante do Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos gerados a partir de 01 de junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, em 22 de junho de 2015.


FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO (13,01%) - 2015
QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO

CLASSES	NIVEIS											
	I			II			III			IV		
	125	160	200	125	160	200	125	160	200	125	160	200
A	1.198,47	1.534,04	1.917,55	1.558,01	1.994,25	2.492,82	1.677,86	2.147,66	2.684,57	1.797,71	2.301,06	2.876
B	1.222,44	1.564,72	1.955,90	1.589,17	2.034,14	2.542,67	1.711,42	2.190,61	2.738,26	1.833,66	12.347,08	2.930
C	1.246,89	1.596,02	1.995,02	1.620,95	2.074,82	2.593,53	1.745,64	2.234,42	2.793,03	1.870,33	2.394,03	2.992
D	1.271,83	1.627,94	2.034,92	1.653,37	2.116,32	2.645,40	1.780,56	2.279,11	2.848,89	1.907,74	2.441,91	3.052
E	1.297,26	1.660,50	2.034,92	1.686,44	2.158,64	2.698,31	1.816,17	2.324,69	2.905,87	1.945,89	2.490,74	3.110
F	1.323,21	1.693,71	2.117,13	1.720,17	2.201,82	2.752,27	1.852,49	2.371,19	2.963,99	1.984,81	2.540,56	3.175
G	1.349,67	1.727,58	2.159,47	1.754,57	2.245,85	2.807,32	1.889,54	2.418,61	3.023,26	2.024,51	2.591,37	3.230
H	1.376,67	1.762,13	2.202,66	1.789,66	2.290,77	2.863,46	1.927,33	2.466,98	3.083,73	2.065,00	2.643,20	3.304
I	1.404,20	1.797,37	2.246,72	1.825,46	2.336,59	2.920,73	1.965,88	2.516,32	3.145,40	2.106,30	2.696,06	3.370
J	1.432,28	1.833,32	2.291,65	1.861,97	2.383,32	2.979,15	2.005,20	2.566,65	3.208,31	2.148,42	2.749,98	3.437

Escalonamento Horizontal

I = 1,0 III = 1,4

II = 1,3 IV = 1,5

Escalonamento Vertical = 1,02